Lei 2.651, de 15 de agosto de 2.018

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Margaridas Arte e Transformação – AMART, inscrita no CNPJ sob o nº 26.183.839/0001-04, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 45, Santa Rita, Bom Despacho/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 15 de agosto de 2.018, 107º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal